



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2758, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

Jco. Tarasio M. Candim
Presidente

22.10.03
Expedita Ma. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo

Reconhece de utilidade pública a Associação Instrutora da Juventude Feminina, como mantenedora da Creche Comunitária Vila Bom Jesus do Horto e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Instrutora da Juventude Feminina, inscrita no CNPJ/MF nº 60.533.940/0018-16, sociedade civil de caráter educacional, cultural e de assistência social, sem fins lucrativos, como Entidade mantenedora da CRECHE COMUNITÁRIA BOM JESUS DO HORTO, estabelecida nesta cidade, à Quadra Vila Bom Jesus do Horto, s/nº, no bairro Horto, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus Estatutos Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano dois mil e três (2003).////

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE